



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

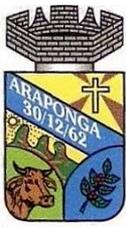
## **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/20021.**

### **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**OBJETO:** Trata-se de apresentação de Documento de Formalização de Demanda, apresentado pelo Ilmo. Sr.<sup>a</sup> Gabriella Karolaine de Jesus Costa Teixeira, requerendo a contratação da pessoa jurídica **ANDERSON GOMES LOPES 06562165652**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.110.443/0001-07, com endereço comercial na Rua Doutor Brito, nº 142, APT 03, Bairro centro, Viçosa/MG, devidamente representada pelo Sr. Anderson Gomes Lopes, brasileiro, empresário, músico, residente e domiciliado na Rua Doutor Brito, nº 142, APT 03, Bairro centro, Viçosa/MG, portador da carteira de identidade MG 11.640.544 expedida pela SSP MG, inscrito no CPF sob o nº 065.621.656-52, para fins de apresentação musical da banda “GRUPO SOBRENATURAL”, durante a realização do Festival do Café de 2024, que acontecerá em Espaço de Festa Vila Tomaz durante os dias 06, 07 e 08 de setembro de 2024. A apresentação da referida artista se dará na data de 08/09/2024, pelo valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Dotação Orçamentária indicada pelo Departamento competente, para fins de acobertar a despesa: - 0206 01 13 392 0048 2.224 MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES DIVERSAS - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- Ficha 432.

No valor da proposta estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e/ou indiretas decorrentes da execução do objeto relacionadas à apresentação do show da banda “**GRUPO SOBRENATURAL**”, no qual estão inclusos: cachês, transporte interestadual aéreo e/ou terrestre de acordo com a logística, tanto do artista, quanto da equipe e de seus equipamentos a serem utilizados na apresentação, traslado, alimentação, bem como encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários inerentes ao objeto, ficando a cargo do município de Araponga, o fornecimento de toda estrutura necessária, tais como som, palco, iluminação, gerador, disponibilização de equipe de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

apoio/seguranças durante o evento, despesas com licenciamentos necessários, incluindo o pagamento do ECAD se necessário.

Desta forma, para fins de garantir e reservar a contratação da dupla “GRUPO SOBRENATURAL”, determino que os pagamentos sejam realizados nos termos do § 1º do art. 145 da Lei Federal 14.133/2021, sendo o pagamento de 50% dois dias antes da data de apresentação e 50% um dia útil depois da data de apresentação.

Por todo o exposto, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação direta da empresa ANDERSON GOMES LOPES 06562165652, inscrita no CNPJ sob o nº 47.110.443/0001-07, com endereço comercial na Rua Doutor Brito, nº 142, APT 03, Bairro centro, Viçosa/MG, o que o faço conforme inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste ato no sítio eletrônico [www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br), bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

Cumpra-se.

Araponga/MG 20 de agosto de 2024.

---

Luiz Henrique Macedo Teixeira  
Prefeito Municipal